



EMENDA Nº 018/2022

Processo: 61/2022

Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira, Relatora na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 08 de NOV. de 2022
na Sessão ORDINÁRIA
Mesa Diretora

MODIFICATIVA AO ARTIGO 49 DO PROJETO DE LEI Nº 2.165/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Dê-se nova redação ao artigo 49 da propositura referenciada, conforme adiante formalizado:

Art. 49. A infraestrutura exigida para os parcelamentos em condomínio é regulamentada pela **SEÇÃO II (Da Infraestrutura), do Capítulo III (Dos Requisitos, Técnicos, Urbanísticos, Sanitários E Ambientais)** desta Lei.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Modificativa, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno, que tem por fundamento promover a presente alteração consoante o opinamento técnico recebido por esta comissão, através de profissional qualificado e devidamente convencionado para este fim, nossas discussões, entendimentos e conclusão na Reunião Ordinária de 05 de outubro do corrente.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 05 de outubro de 2022.

Ver^a. Francisca Ilmarli Teixeira
Relatora na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

CMAF/CHLN/jts*